

n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 142.549,00 EUR (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de manutenção ao *software* da radioterapia;

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, no ano económico de 2016, o valor de 142.549,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209518484

#### Portaria n.º 123/2016

O Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de material de eletricidade, celebrando para o efeito um contrato de aquisição deste serviço pelo período de um ano.

Considerando que os referidos contratos geram encargos orçamentais em ano diferente do da sua realização, é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 150.000 EUR (Cento e cinquenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material de eletricidade;

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, no ano económico de 2016, o valor de 150.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209518516

#### Portaria n.º 124/2016

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. pretende proceder à aquisição de consumíveis para a cirurgia da catarata, através da celebração de contrato, sendo necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 722.187,00 EUR (setecentos e vinte e dois mil cento e oitenta e sete euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de consumíveis para a cirurgia da catarata.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 240.729,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2017: 240.729,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2018: 240.729,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209518549

#### Portaria n.º 125/2016

O Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de serviços de manutenção aos equipamentos gerais de AVAC e Frio, celebrando para o efeito um contrato de aquisição deste serviço pelo período de um ano.

Considerando que os referidos contratos geram encargos orçamentais em ano diferente do da sua realização, é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 263.040,00 EUR (Duzentos e sessenta e três mil e quarenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de manutenção aos equipamentos gerais de AVAC e Frio;

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, no ano económico de 2016, o valor de 263.040,00 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209518565

#### Portaria n.º 126/2016

O Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de Dispositivos Médicos de Oftalmologia, celebrando, para o efeito, um contrato de aquisição destes bens pelo período de 3 (três) anos, pelo é que necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de 1.217.619,00 euros (um milhão, duzentos e dezassete mil, seiscentos e dezanove euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Dispositivos Médicos de Oftalmologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — 338.227,50 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2017 — 405.873,00 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2018 — 405.873,00 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor;

2019 — 67.645,50 euros, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

13 de abril de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 22 de dezembro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209518573

## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Direção-Geral da Autoridade Marítima

#### Edital n.º 359/2016

Artur Manuel Simas Silva, capitão-de-fragata e capitão do Porto de Vila do Conde, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *g*), do n.º 4. do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de